



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 167/93

Várzea Grande, 29 de Outubro de 1993.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, O
DIA 02 DE NOVEMBRO DE 1993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no Artigo 2º do Decreto 03/93, de 05 de Janeiro de 1.993, deste Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Declarado ponto facultativo, no Município, o dia 02 de Novembro de 1.993.

Art. 2º - Não se enquadra no presente Decreto os órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público (serviços essenciais).

Art. 3º - Revogam todas e quaisquer disposições em contrário.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL